



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 05/2021

Jaguaruana-CE, 02 de fevereiro de 2021

Senhor Prefeito;

Senhores(a) Vereadores e Vereadoras;

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, **Projeto de Indicação Nº 04/2021**, reduz a carga horária dos profissionais de enfermagem do município de Jaguaruana, e dá outras providências.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros, desde já antecipo meus sinceros agradecimentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2021

REDUZ A CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José Melo Mota, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º - Que os profissionais de Enfermagem do Município de Jaguaruana tenham jornada de trabalho não superior a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde definir escolhas de horário de trabalho, de modo a respeitar os limites de horas do artigo anterior.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

José Melo Mota
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Indicação nº 04/2021.

Senhor Prefeito;

Senhores(a) Vereadores e Vereadoras;

Justificativa

A proposição de minha autoria, sobre a redução da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem, visa primordialmente preservar a saúde dos trabalhadores e a segurança dos usuários. Este projeto é de total importância para a categoria e trará relevante impacto positivo para os profissionais.

Nacionalmente, a luta pela redução da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem tramita no Congresso Nacional com o Projeto de Lei nº 2295/2000. A Constituição Federal, de 1988, em seu art. 7º, inciso 14º, trata de jornadas de trabalho com carga horária diferenciada para o trabalho em turnos ininterruptos de revezamento.

O contato constante com muitas vidas em sofrimento, o risco eminente da morte e o sofrimento humano, trazem como consequência o desgaste físico e emocional, levando a índices de absenteísmo mais elevados que os registrados em outras profissões.

Senhores vereadores e vereadoras, Senhor prefeito, esta não é uma reivindicação meramente corporativa de defesa de privilégios, e sim de uma luta pelo estabelecimento de condições mínimas para o desenvolvimento de uma prática assistencial segura para profissionais e usuários dos serviços de saúde, uma vez que a enfermagem é a única profissão que permanece na assistência direta ao paciente durante as 24 horas, nos 365 dias do ano, sendo essencial na organização e funcionamento de todos os serviços de saúde, sejam eles públicos ou privados.

A luta pela jornada de trabalho de 30 horas para trabalhadores da área de enfermagem é uma reivindicação histórica. Algumas categorias profissionais da seguridade social já conquistaram essa jornada máxima, porém, há uma década a enfermagem brasileira luta para aprovar o Projeto de Lei do Senado, mais conhecido como PL 30 horas, que estabelece a jornada máxima de 30 horas semanais para os enfermeiros/as, técnicos/as e



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

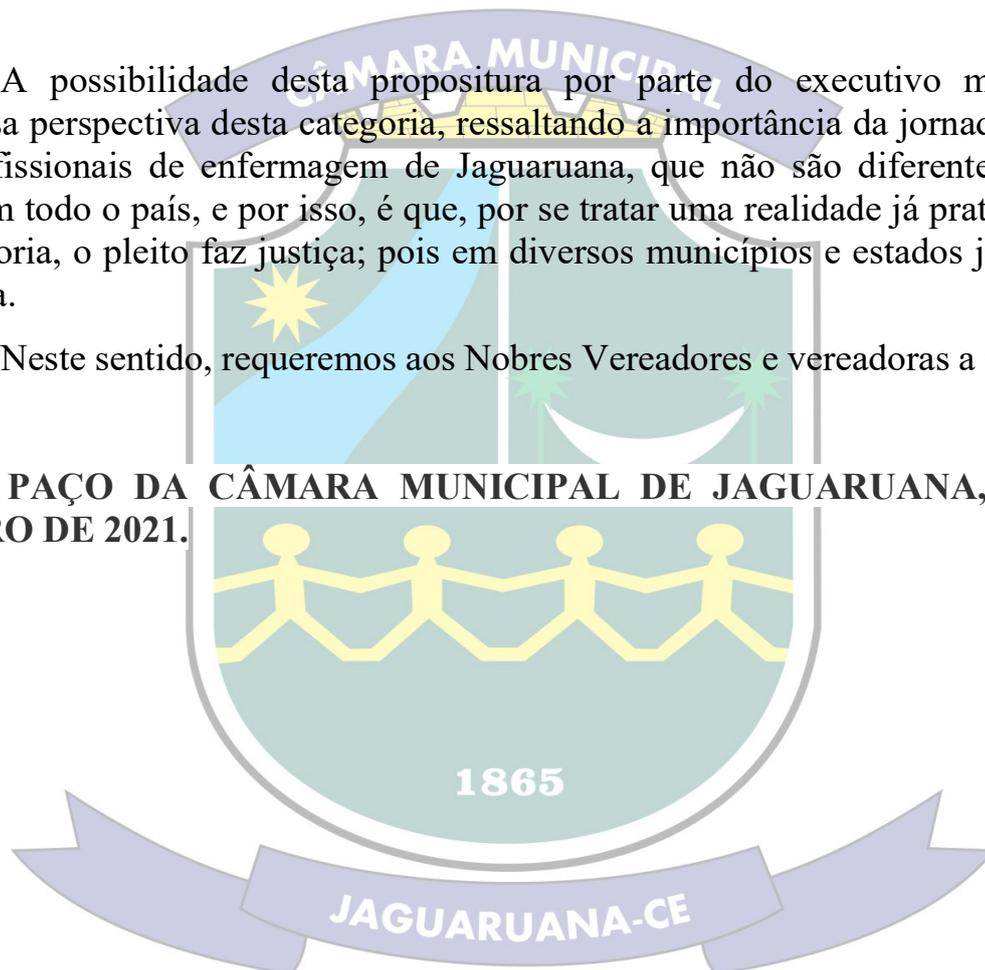
auxiliares de enfermagem. Inclusive, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) da Organização das Nações Unidas (ONU) recomenda esta jornada, argumentando que é o melhor para pacientes e trabalhadores da saúde do mundo inteiro.

O trabalhador da área de saúde tem como obrigatoriedade a constante atualização e qualificação profissional, caso contrário pode expor a população a agravos com sequelas e até mesmo risco de morte. As atualizações só podem ser feitas no contra turno de trabalho já que existem cálculos de dimensionamento de pessoal que garantem uma assistência com qualidade e segurança desde que mantido um quadro de recursos humano adequado.

A possibilidade desta propositura por parte do executivo municipal visa legitimar essa perspectiva desta categoria, ressaltando a importância da jornada de 30 horas para os profissionais de enfermagem de Jaguaruana, que não são diferentes dos demais existentes em todo o país, e por isso, é que, por se tratar uma realidade já praticada no dia a dia da categoria, o pleito faz justiça; pois em diversos municípios e estados já adotam essa carga horária.

Neste sentido, requeremos aos Nobres Vereadores e vereadoras a sua aprovação em plenário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, EM 02 DE
FEVEREIRO DE 2021.**



**José Melo Mota
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Mensagem Nº 05/2021

Jaguaruana-CE, 02 de fevereiro de 2021

Senhor Prefeito;

Senhores(a) Vereadores e Vereadoras;

Encaminho a esta Augusta Casa Legislativa para apreciação, **Projeto de Indicação Nº 04/2021**, reduz a carga horária dos profissionais de enfermagem do município de Jaguaruana, e dá outras providências.

Certo de poder contar com o apoio e a compreensão dos companheiros, desde já antecipo meus sinceros agradecimentos.





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04/2021

REDUZ A CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José Melo Mota, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Indicação:

Art. 1º - Que os profissionais de Enfermagem do Município de Jaguaruana tenham jornada de trabalho não superior a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde definir escolhas de horário de trabalho, de modo a respeitar os limites de horas do artigo anterior.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

José Melo Mota
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Indicação nº 04/2021.

Senhor Prefeito;

Senhores(a) Vereadores e Vereadoras;

Justificativa

A proposição de minha autoria, sobre a redução da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem, visa primordialmente preservar a saúde dos trabalhadores e a segurança dos usuários. Este projeto é de total importância para a categoria e trará relevante impacto positivo para os profissionais.

Nacionalmente, a luta pela redução da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem tramita no Congresso Nacional com o Projeto de Lei nº 2295/2000. A Constituição Federal, de 1988, em seu art. 7º, inciso 14º, trata de jornadas de trabalho com carga horária diferenciada para o trabalho em turnos ininterruptos de revezamento.

O contato constante com muitas vidas em sofrimento, o risco eminente da morte e o sofrimento humano, trazem como consequência o desgaste físico e emocional, levando a índices de absenteísmo mais elevados que os registrados em outras profissões.

Senhores vereadores e vereadoras, Senhor prefeito, esta não é uma reivindicação meramente corporativa de defesa de privilégios, e sim de uma luta pelo estabelecimento de condições mínimas para o desenvolvimento de uma prática assistencial segura para profissionais e usuários dos serviços de saúde, uma vez que a enfermagem é a única profissão que permanece na assistência direta ao paciente durante as 24 horas, nos 365 dias do ano, sendo essencial na organização e funcionamento de todos os serviços de saúde, sejam eles públicos ou privados.

A luta pela jornada de trabalho de 30 horas para trabalhadores da área de enfermagem é uma reivindicação histórica. Algumas categorias profissionais da seguridade social já conquistaram essa jornada máxima, porém, há uma década a enfermagem brasileira luta para aprovar o Projeto de Lei do Senado, mais conhecido como PL 30 horas, que estabelece a jornada máxima de 30 horas semanais para os enfermeiros/as, técnicos/as e



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

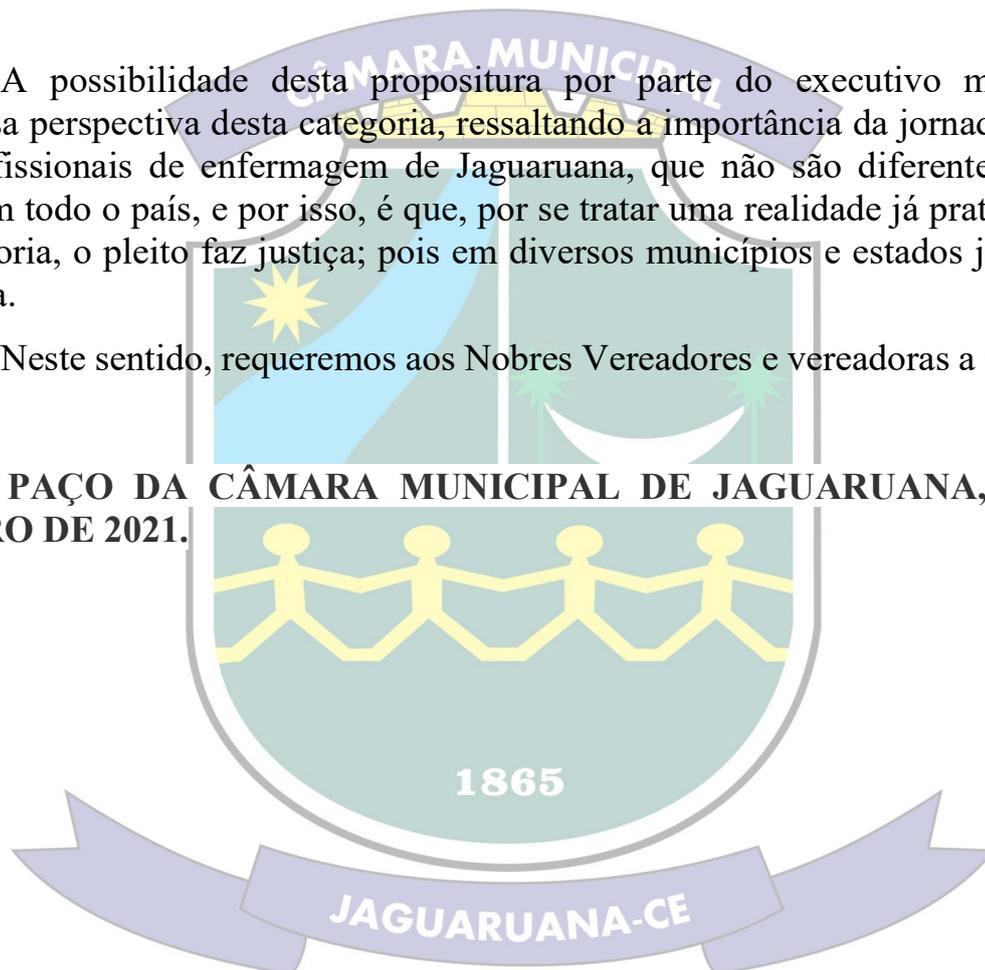
auxiliares de enfermagem. Inclusive, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) da Organização das Nações Unidas (ONU) recomenda esta jornada, argumentando que é o melhor para pacientes e trabalhadores da saúde do mundo inteiro.

O trabalhador da área de saúde tem como obrigatoriedade a constante atualização e qualificação profissional, caso contrário pode expor a população a agravos com sequelas e até mesmo risco de morte. As atualizações só podem ser feitas no contra turno de trabalho já que existem cálculos de dimensionamento de pessoal que garantem uma assistência com qualidade e segurança desde que mantido um quadro de recursos humano adequado.

A possibilidade desta propositura por parte do executivo municipal visa legitimar essa perspectiva desta categoria, ressaltando a importância da jornada de 30 horas para os profissionais de enfermagem de Jaguaruana, que não são diferentes dos demais existentes em todo o país, e por isso, é que, por se tratar uma realidade já praticada no dia a dia da categoria, o pleito faz justiça; pois em diversos municípios e estados já adotam essa carga horária.

Neste sentido, requeremos aos Nobres Vereadores e vereadoras a sua aprovação em plenário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, EM 02 DE
FEVEREIRO DE 2021.**



**José Melo Mota
Vereador**